



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14263	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO E AJUSTE - OXIHIGIENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - TERCEIRA REVISÃO	1,00	SERV	458,80	458,80
2	14262	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - FILTRO OLEO NV S10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 - VEDADOR BUJÃO DRN CARTER OLEO - SPRAY DESENGRIPANTE - OPTIKLEEN - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - FILTRO DE AR - SPRAY AR CONDICIONADO - ESTOP PARA LIMPEZA - LIMPA BICO DIESEL	1,00	UN	731,49	731,49
TOTAL						1.190,29

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO CAMIONETE TRAILBLAZER EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REVISÃO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: TRAILBLAZER BBL-1219

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018.

JAMAL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2018.



 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2018.



 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2018.



 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 CGC : 77.812.188/0001-05
 Fone : (46) 3520-4100

Orcamento...: 025911 Emissao: 23/03/18 Validade: 22/04/18

Cliente....: Municipio De Santo Antonio Do Sudoeste
 Endereco...: Avenida Brasil,621 CGC/CPF.: 75.927.582/0001-55
 Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635638000
 Consultor...: Tiago Vinicius
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BBL-1219 Marca.....: Gm
 Familia....: 209 Modelo.....: Trailblazer Ltz
 Chassi.....: 9BG156MK0HC437010 Ano Fab/Mod: 2016/2017
 Quilomet...: 31037 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
E2020	Alinhamento - Verificacao e Ajuste	Mecanica Geral	1.00	53.00	53.00
OXI	Oxihigenizacao Do Ar	Mecanica Geral	1.00	50.00	50.00
r	Limpeza De Bico	Mecanica Geral	1.00	50.00	50.00
M	Terceira Revisao	Mecanica Geral	2.20	139.00	305.80

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
12636838	FILTRO OLEO NV S10 2.8	09 D 04	1.00	106.74	0.00	106.74
98550159	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4	OLEO	6.00	37.00	0.00	222.00
12616850	VEDADOR BUJAO DRN CARTER OLEO	09 C 01	1.00	11.90	0.00	11.90
88905912	*SPRAY DESENGRIPANTE	11 E 03	1.00	24.37	0.00	24.37
88906763	OPTIKLEEN	11 D 01	1.00	10.15	0.00	10.15
52046262	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA	13 A 09	1.00	131.76	0.00	131.76
52101541	FILTRO DE AR DO COMP	10 D 06	1.00	71.68	0.00	71.68
ST0720	SPRAY AR CONDICIONADO	11 A 02	1.00	86.00	0.00	86.00
93	ESTOP PARA LIMPEZA	MAT	3.00	0.63	0.00	1.89
LBW1001	LIMPA BICO DIESEL	11 E 02	1.00	65.00	0.00	65.00

Total de Servicos: 458.80
 Total de Pecas/Acessorios: 731.49

T o t a l G e r a l: 1.190.29

Autorizo a execucao dos servicos
 e pecas acima orçadas

 Consultor Tecnico

 Cliente ou Responsavel

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: **ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

f

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1.(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

Josef Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Edson Luiz Casagrande
EDSON LUIZ CASAGRANDE

Gerson Rigo
GERSON RIGO

2º OFÍCIO NOTAS

CARTÓRIO
TOPANOTTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

f

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE. 74258B. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus R\$1,98 + Selo R\$ 0,75 Em Teste da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° c1Znc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

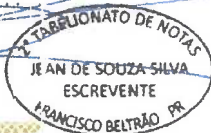
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em teste da Verdade (ou Fe.

Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016

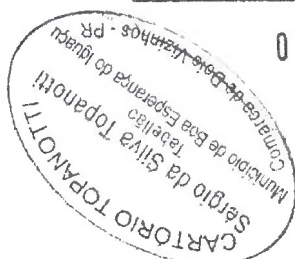
ESCREVENTE: FRANCISCO BELTRÃO - ABRIL WILLIAM PERSEZEL R.419-82 - 0,75
Infl. 9v8EX . 2eZGW - 40bbN . TyJD - Confira em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Venâncio Antônio Alexandre, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1126
Cx. Postal 02
CEP 85860-000

Reconheço a(s) firma(s) de *Edson Luiz Casagrande*
Em testemunho *Boa Esperança do Iguaçu* dou fé da verdade.
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
 ELIANDRA GABRIELLI - Adv. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27240/2017

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2017

DATA DE VALIDADE: 06/02/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5Z4X5HQM9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 08/12/2017 - 11:51:04
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120807004477496294

Informação obtida em 26/12/2017, às 08:23:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 17:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:43:15 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **EB57.09DB.883F.F45B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 138862191/2017

Expedição: 20/10/2017, às 11:22:15

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017086502-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 204/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO E AJUSTE - OXIHIGIENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - TERCEIRA REVISÃO		1,00	458,80
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - FILTRO OLEO NV S10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 - VEDADOR BUJÃO DRN CARTER OLEO - SPRAY DESENGRIPANTE - OPTIKLEEN - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - FILTRO DE AR - SPRAY AR CONDICIONADO - ESTOP PARA LIMPEZA - LIMPA BICO DIESEL		1,00	731,49


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo para região e município.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO CAMIONETE TRAILBLAZER EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2018.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 007/2018


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.


Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de março de 2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.190,29 (Um Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos)

DATA: 28/03/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Presidente da Comissão Licitações



020

f

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219

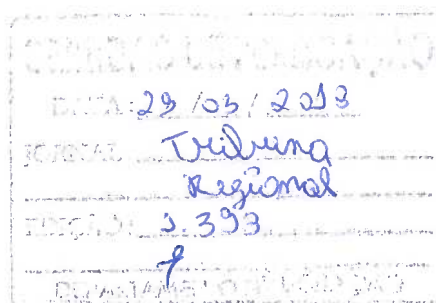
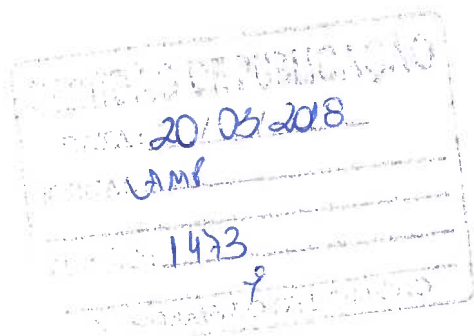
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO E AJUSTE - OXIHIGIENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - TERCEIRA REVISÃO		1,00	458,80
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - FILTRO OLEO NV S10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 - VEDADOR BUJÃO DRN CARTER OLEO - SPRAY DESENGRIPANTE - OPTIKLEEN - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - FILTRO DE AR - SPRAY AR CONDICIONADO - ESTOP PARA LIMPEZA - LIMPA BICO DIESEL		1,00	731,49

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018 .


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 57/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
LOTE: 001 - Lote 001	1	14263	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO E AJUSTE - OXIHIGIENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - TERCEIRA REVISÃO		SERV	1,00	458,80	458,80		
LOTE: 001 - Lote 001	2	14262	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - FILTRO OLEO NV S10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 - VEDADOR BUJÃO DRN CARTER OLEO - SPRAY DESENGRIPANTE - OPTIKLEEN - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - FILTRO DE AR - SPRAY AR CONDICIONADO - ESTOP PARA LIMPEZA - LIMPA BICO DIESEL		UN	1,00	731,49	731,49		
TOTAL									1.190,29	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.190,29 (Um Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste

21

baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REVISÃO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;

✍



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do

✍

Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de março de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Josef Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
CPF N°: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



026

Município de Santo Antonio do Sudoeste

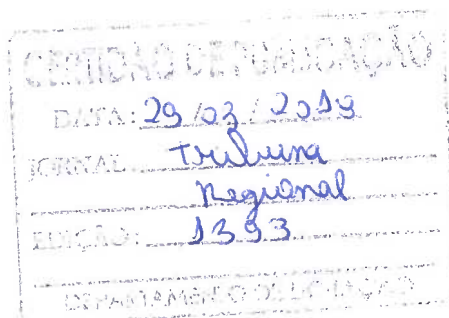
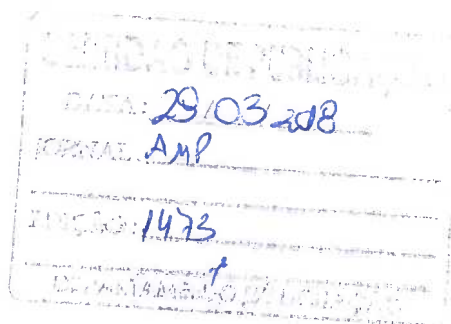
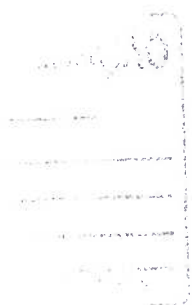
Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018
Processo inexigibilidade n° 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ N° 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF n° 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219.
VALOR TOTAL: R\$ 1.190,29 (Um Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 27/03/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.
Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar.
Não jogue lixo na rua.
Mantenha o lixo em sacos plásticos.
Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
 OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS - ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO E AJUSTE - OXIHIGIENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - TERCEIRA REVISÃO		1,00	459,80
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - FILTRO OLEO NV S10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 - VFDADOR BUJÃO DRN CARTER OLEO - SPRAY DESENGRIPANTE - OPTIKLEEN - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - FILTRO DE AR - SPRAY AR CONDICIONADO - ESTOP PARA LIMPEZA - LIMPA BICO DIESEL		1,00	731,49

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ACREDITAMOS
 na produção
LOCAL

Valorize os produtos da Agricultura Familiar.
 São saborosos, saudáveis e estimulam o desenvolvimento do seu Município e da Região.

Secretaria Municipal de Agricultura de Pranchita



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Município do Santo Antonio do Sudoeste

Exercício 2017

Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	Ativo	Nota	Exercício 2017	
			Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				
CAXA E EQUIVALENTES DE CAXA			12.823.905,21	5.196.332,09
CAXA E EQUIVALENTES DE CAXA EM MOEDA NACIONAL			12.823.176,74	5.227.452,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			13.693.116,74	5.727.493,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			1.565.626,47	1.868.923,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			1.861.265,12	1.766.641,61
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			174.231,17	104.254,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ESTOQUES			0,00	0,00
ALMOXARIFADO			0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				
IMOBILIZADO			62.017.645,17	59.949.231,52
BIENS MÓVEIS			62.697.143,17	59.246.331,70
BIENS IMÓVEIS			14.679.225,22	12.979.603,64
DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			16.116.535,32	47.868.123,91
			0,00	0,00
TOTAL			76.510.550,38	61.144.724,42

ESPECIFICAÇÃO	Passivo	Nota	Exercício 2017	
			Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			2.323.803,76	1.533.426,82
PESSOAL A PAGAR			267.365,28	258.626,47
RENTUÍDOS ASSISTENCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			287.352,21	259.426,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			1.233.221,18	117.224,74
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			1.233.221,18	117.224,74
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00	0,00
FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			293.329,06	616.323,34
FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			293.329,06	616.323,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	0,00
DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			14.036,24	41.240,57
VALORES RESTITUIVEIS			17.949,21	11.239,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			16.646,19	27.521,14
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			5.812.094,64	5.482.106,43
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			803.746,32	1.222.304,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			821.746,23	1.522.054,16
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			4.666.149,31	5.142.994,35
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO			1.550.246,12	5.182.064,35
TOTAL DO PASSIVO			61.216.896,84	61.216.896,84

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	67.262.751,04	63.729.187,07
RESULTADO (X) EXERCÍCIO	14.725.276,70	2.749.641,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.226.262,16	49.573.565,63
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(670.486,86)	11,00
RESULTANTES DE EXTIÇÃO, FUSÃO E CRIAÇÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.262.751,04	63.729.187,07
TOTAL	75.510.250,38	67.144.724,42

ATIVO FINANCEIRO	15.893.178,24	3.227.464,60	PASSIVO FINANCEIRO*	1.192.757,58	614.513,48
ATIVO PERMANENTE	60.669.472,94	57.917.254,12	PASSIVO PERMANENTE	7.784.251,10	7.266.812,96
SALDO PATRIMONIAL			TOTAL	8.977.008,68	8.903.326,44

*Passivo Financeiro inclui Restos a Pagar não Processados

Saldo das Atas Potenciais Ativas		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO
SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº 057/2018 - Processo
inexigibilidade nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO
DE SANTO ANTONIO DO
SUDESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO
SUDESTE AUTOMOVEIS
LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI
ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE
30.000KM DA CAMIONETE
TRAILBLAZER BBL-1219.
VALOR TOTAL: R\$ 1.190,29
(Um Mil, Cento e Noventa Reais e
Vinte e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 27/03/2019
Santo Antonio do Sudoeste,
em 28/03/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI -
PREFEITO MUNICIPAL

Tudo o que existe e vive precisa ser cuidado; para
continuar a existir e viver, uma planta, um animal,
uma criança, um idoso, o planeta, terra.



Objeto: Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira agrícola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 13/07/2018

Prazo de Vigência: 13/07/2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3B08BDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2017

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal, racionalização das OBTVs; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 28/03/2018 e término em 27/03/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/03/2019.

Prazo de Vigência: 27/03/2019.

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0350A9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO

O Município Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 75.927.582/0001-55, localizado na Avenida Brasil, 1431, neste ato representado pelo Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade 828.287-0 e CPF 213.037.039-04, declara sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, declara que não possui Fundo de Previdência Próprio.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de março de 2018.

GENI SAUGO RIBEIRO
PR/CRC 032719/O-6

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7AA87DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 198/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/04/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:495D5F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

Processo inexigibilidade nº 07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219.
VALOR TOTAL: R\$ 1.190,29 (Um Mil, Cento e Noventa Reais e Vinte e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 27/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:336C73B4

Total ProjAtiv:	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Total na Entidade:	446.100,00	45.404,86	44.004,86	41.148,36	4.256,50	0,00	400.695,14
Total Geral:	446.100,00	45.404,86	44.004,86	41.148,36	4.256,50	0,00	400.695,14

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:76EB4649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO E AJUSTE - OXIHIGIENIZAÇÃO DO AR - LIMPEZA DE BICO - TERCEIRA REVISÃO		1,00	458,80
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - FILTRO OLEO NV S10 2,8 - OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4 - VEDADOR BUIÃO DRN CARTER OLEO - SPRAY DESENGRIPANTE - OPTIKLEEN - ELEMENTO DO FILTRO DE AR - FILTRO DE AR - SPRAY AR CONDICIONADO - ESTOP PARA LIMPEZA - LIMPA BICO DIESEL		1,00	731,49

Homologação a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B20FED65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

SAMAE
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2017					
Data de emissão: 09/03/2018					
Exercício: 2017		P. Contas: PCASPM-PR			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	260.726,27	234.002,38	PASSIVO CIRCULANTE	10.173,23	28.226,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.805,27	28.368,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.173,23	28.226,18
CREDITOS A CURTO PRAZO	237.311,95	193.907,74			
ESTOQUES	12.609,05	11.726,05			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.225.482,58	1.238.425,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	1.225.482,58	1.238.425,07	TOTAL DO PASSIVO	10.173,23	28.226,18
BENS MÓVEIS	235.325,28	261.087,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	990.157,30	977.337,30	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.476.035,62	1.444.201,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.834,35	115.373,29
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.444.201,27	1.328.827,98
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.476.035,62	1.444.201,27
TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45	TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45
ATIVO FINANCEIRO	10.805,27	28.368,59	PASSIVO FINANCEIRO	10.173,23	28.226,18
ATIVO PERMANENTE	1.475.403,58	1.444.058,86	PASSIVO PERMANENTE		